



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



Lei n.º 669/2005

Capela-AL. 17 de novembro de 2005.

Autoriza a Criação da Biblioteca Pública do Município de Capela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Capela**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 74, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada, no Município de Capela, a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º. A referida biblioteca terá a seguinte denominação: **Biblioteca Pública Mon Senhor Tertuliano Passos Lima.**

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Capela autorizado a destinar a Biblioteca Pública Municipal, a título de custeio de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial da biblioteca, o valor global de R\$ 2.500,00 (dois Mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único – Os valores de que trata este artigo, advirão do orçamento Municipal destinado a Prefeitura municipal de Capela.

Art.4º. Fica estabelecido que a Biblioteca Pública Municipal será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art.5º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual Pública e recebimento de toda a assistência prevista as unidades convencionadas.

Art.6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Anexo I desta lei.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Capela/AL, 17 de novembro de 2005.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



LEI 669/2005.
De 17 de novembro de 2005.

ANEXO I

Previsão Orçamentária de 2005.

UNIDADE ORÇAMETARIA - 23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO - 13 - CULTURA

SUB FUSAO - 392 - DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA – 131 – PROMOÇÃO DA CULTURA

DOTAÇÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manutenção de atividades culturais 23.133921312-023	3.1.90.11.00 PESSOAL	R\$ 40.700,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manutenção de atividades culturais 23.133921312-023	3.3.90.30.00 MATERIAL	R\$ 27.50,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manutenção de atividades culturais 23.133921312-023	4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.100,00

DOTAÇÃO TOTAL - R\$ 469.700,00

Capela/AL., 17 de novembro de 2005.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

registro sob. fis. 50V do Item
de Registro desta Prefeitura
Capela 18 de 11 de 2005


Claudio da Silva
Chefe do Setor Pessoal